



# **RAINT 2016**

---

**Relatório Anual de Atividades  
de Auditoria Interna - Exercício 2016**



**ANVISA**

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

**Diretor-Presidente**

Jarbas Barbosa da Silva Jr

**Diretores**

Fernando Mendes Garcia Neto  
José Carlos Magalhães Moutinho  
Renato Alencar Porto  
William Dib

**Chefe de Gabinete do Diretor-Presidente**

Leonardo Batista Paiva

**Auditor-Chefe da Auditoria Interna**

Walter Ferreira Dantas

**Equipe da Auditoria Interna**

Ana Camila Dias Cavalcante  
Eneida Gagliardi Leite  
Leonardo Farias Passos  
Paulo Ricardo A. de Ornelas Mendes  
Rogério de Aguiar Marshall  
Winícius Siqueira Pinto

**Apoio Administrativo**

Geisiele Batista de Araújo

**Projeto Gráfico**

Paulo Ricardo A. de Ornelas Mendes

**Adjunto Diretor-Presidente**

Pedro Ivo Sebba Ramalho

**Diretores Adjuntos**

Alfredo Souza de Moraes Júnior  
Roberto César de Vasconcelos  
  
Trajano Augustus Tavares Quinhões

## SUMÁRIO

1. A Anvisa.....	4
BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO .....	4
O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA ANVISA.....	5
2. A Auditoria Interna da Anvisa .....	6
3. O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT).....	8
4. Descrição dos trabalhos de auditoria interna realizados de acordo com o PAINT.....	9
5. Descrição dos trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT, indicando sua motivação e seus resultados .....	12
6. Relação dos trabalhos de auditoria previstos no PAINT não realizados ou não concluídos, com as justificativas para a sua não execução e, quando aplicável, com a previsão de sua conclusão .....	13
7. Descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias .....	14
DA OFICINA DE COSO .....	14
DO MAPEAMENTO DE COMPETÊNCIAS .....	15
DO DIMENSIONAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO .....	16
8. Descrição das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de servidores capacitados, carga horária, temas e a relação com os trabalhos programados .....	17
9. Quantidade de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as vincendas e as não implementadas na data de elaboração do RAINTE, com a inclusão, neste caso, dos prazos de implementação e as justificativas do gestor .....	19
10. Descrição dos benefícios decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício.....	20
11. Análise consolidada acerca do nível de maturação dos controles internos do órgão ou entidade, com base nos trabalhos realizados, identificando as áreas que apresentaram falhas relevantes e indicando as ações promovidas para regularização ou mitigação dos riscos delas decorrentes .....	22

## 1. A Anvisa

### BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO

1.1. A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) é uma autarquia sob regime especial, instituída pela Lei n. 9.782, de 26 de janeiro 1999, ou seja, uma agência reguladora caracterizada pela independência administrativa, estabilidade de seus dirigentes durante o período de mandato e autonomia financeira. Na estrutura da Administração Pública Federal, a Agência está vinculada ao Ministério da Saúde, sendo que este relacionamento é regulado por Contrato de Gestão. Integra o Sistema Único de Saúde (SUS), absorvendo seus princípios e diretrizes.

1.2. A Agência tem como campo de atuação não um setor específico da economia, mas todos os setores relacionados a produtos e serviços que possam afetar a saúde da população brasileira. Sua competência abrange tanto a regulação sanitária quanto a regulação econômica do mercado.

1.3. Além da atribuição regulatória, também é responsável pela coordenação do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), de forma integrada com outros órgãos públicos relacionados direta ou indiretamente ao setor saúde. Ademais, a Agência exerce o controle de portos, aeroportos e fronteiras e a interlocução junto ao Ministério das Relações Exteriores e instituições estrangeiras para tratar de assuntos internacionais na área de vigilância sanitária.

Alguns exemplos de temas que compõe o escopo de atuação da Agência



## O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA ANVISA

1.4. Projetado para o período 2016 – 2019, o Planejamento Estratégico da Anvisa alinha-se à política nacional de saúde e aos paradigmas da gestão pública contemporânea, que tem como desafio central a melhoria do desempenho do setor público no atendimento às demandas da sociedade.

1.5. O atual ciclo de planejamento estratégico harmoniza-se, em temporalidade e conteúdo, ao Plano Plurianual (PPA) e o Plano Nacional de Saúde (PNS), evidenciando a intenção de promover a integração desses instrumentos e facilitar o monitoramento e a avaliação das metas, iniciativas e projetos presentes nestes.

1.6. O documento, baseado na metodologia *Balanced Scorecard* (BSC) adaptada ao setor público, apresenta um diagnóstico de elementos estruturantes relevantes para a Anvisa com foco na identificação das oportunidades e dos riscos atuais e futuros.

1.7. Conforme destacado, “o reposicionamento estratégico da Anvisa, por meio da revisão de seu planejamento estratégico, pretende promover o aperfeiçoamento e a inovação de sua gestão. A implantação dessa revisão busca desenvolver mecanismos que permitam planejar o futuro da Agência no horizonte de quatro anos, de modo a dar respostas efetivas aos seus diversos públicos e à sociedade em geral”.

1.8. A premissa fundamental é agir com simplicidade, contemporaneidade, com foco em entregas claras e atuação em rede, de modo a garantir um modelo de governança mais ágil, mais coerente e mais efetivo.

1.9. Essas ações têm como principais objetivos ampliar o acesso seguro da população a produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária e aprimorar o marco regulatório em vigilância sanitária. Para tanto, a Agência buscará otimizar as ações de pré-mercado com base na avaliação do risco sanitário; aprimorar as ações de vigilância em pós-uso, com foco no controle e monitoramento; fortalecer as ações de coordenação do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária; elevar a eficiência das operações em portos, aeroportos e fronteiras; aprimorar as ações de cooperação e

convergência regulatória no âmbito internacional; implantar modelo de governança que favoreça a integração, a inovação e o desenvolvimento institucional e fortalecer as ações de educação e comunicação em vigilância sanitária e o modelo de relacionamento institucional.

## 2. A Auditoria Interna da Anvisa

2.1. As auditorias internas da administração pública federal indireta foram criadas em cumprimento ao artigo 14, do Decreto n. 3.591/2000, senão vejamos:

*Art. 14. As entidades da Administração Pública Federal indireta deverão organizar a respectiva unidade de auditoria interna, com o suporte necessário de recursos humanos e materiais, com o objetivo de fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle. (Redação dada pelo Decreto n. 4.440, de 25.10.2002)*

2.2. É subordinada tecnicamente à Secretaria Federal de Controle Interno do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, nos termos do artigo 15, do Decreto n. 3.591/2000.

*Art. 15. As unidades de auditoria interna das entidades da Administração Pública Federal indireta vinculadas aos Ministérios e aos órgãos da Presidência da República ficam sujeitas à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em suas respectivas áreas de jurisdição. (Redação dada pelo Decreto n. 4.440, de 25.10.2002)*

2.3. Tal subordinação implica, entre outras particularidades, que a Unidade de Auditoria Interna seja vinculada ao conselho de administração ou a órgão de atribuições equivalentes (§ 3º do art. 15, do Decreto n. 3.591/2000). Nesse mesmo sentido é a nomeação, designação, exoneração ou dispensa do titular de unidade de auditoria interna que deverá ser submetida, pelo dirigente máximo da entidade, à aprovação do conselho de administração ou órgão equivalente, quando for o caso, e, após, à manifestação do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, que emitirá parecer a ser aprovado pelo Secretário Federal de Controle Interno e submetido ao Ministro de Estado da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (§ 5º, do artigo 15, do Decreto n. 3.591/2000 e artigos 7º e 8º, da Portaria n. 915, de 29/04/2014).

2.4. Segundo *The Institute of Internal Auditors* e o Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA - Brasil), a auditoria interna é uma atividade independente e objetiva, que presta serviços de avaliação e de consultoria, e tem como objetivo adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Auxilia a organização no alcance de objetivos estratégicos, por meio de abordagem metodológica que propicia a avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de risco, controle e governança corporativa.

2.5. A atividade de auditoria interna deve agregar valor à organização (e às suas partes interessadas) quando proporciona avaliação objetiva e relevante, e contribui para a eficácia e eficiência dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles.

2.6. Na estrutura da Anvisa é uma unidade organizacional específica, nos termos da RDC n. 61, de 03/02/2016 e de forma a atender o estabelecido no § 3º, do artigo 15, do Decreto n. 3.591/2000, tem se esforçado em seu propósito básico de apoiar e assessorar a gestão na busca de melhoria da qualidade dos controles internos da Agência.

2.7. Adicionalmente a unidade de auditoria interna é a interlocutora da Agência junto ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, ao Tribunal de Contas da União e quaisquer outros trabalhos externos que tiverem relação à auditoria ou controle interno e externo.

2.8. Atualmente, a Auditoria Interna conta com o seguinte quadro de profissionais:

**Quadro 1 - Relação dos profissionais da auditoria interna**

Ordem	Nome	CPF	Formação	Cargo
1	Ana Camila Dias Cavalcante	***.963.713-**	Ciências Contábeis	Analista Administrativo
2	Eneida Gagliardi Leite	***.148.727-**	Farmácia Industrial	Esp. Reg. e Vig. Sanitária
3	Leonardo Farias Passos	***.663.081-**	Direito	Analista Administrativo
4	Paulo Ricardo A. de Ornelas Mendes	***.917.541-**	Administração	Analista Administrativo

Ordem	Nome	CPF	Formação	Cargo
5	Rogério de Aguiar Marshall	***.642.151-**	Administração	Analista Administrativo
6	Walter Ferreira Dantas	***.560.771-**	Ciências Contábeis	Analista Administrativo
7	Winícius Siqueira Pinto	***.141.271-**	Direito e Farmácia	Esp. Reg. e Vig. Sanitária
8	Geisiele Batista Araújo	***.142.931-**	-	Técnico em Secretariado (terceirizado)

Fonte: Elaboração própria.

### 3. O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT)

3.1. O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) é o instrumento de apresentação das ações de auditoria interna realizadas no exercício, contendo um relato das atividades executadas diante das ações planejadas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), bem como as ações não planejadas, mas que exigiram atuação da unidade de auditoria.

3.2. Sua elaboração possui previsão normativa no artigo 14, da Instrução Normativa n. 24, de 17/11/2015.

3.3. Nesta linha, o RAINTE observou a seguinte estrutura de informações:

- Descrição dos trabalhos de auditoria interna realizados de acordo com o PAINT;
- Análise consolidada acerca do nível de maturação dos controles internos do órgão ou entidade, com base nos trabalhos realizados, identificando as áreas que apresentaram falhas relevantes e indicando as ações promovidas para regularização ou mitigação dos riscos delas decorrentes;
- Descrição dos trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT, indicando sua motivação e seus resultados;
- Relação dos trabalhos de auditoria previstos no PAINT não realizados ou não concluídos, com as justificativas para a sua não execução e, quando aplicável, com a previsão de sua conclusão;

- Descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias;
- Descrição das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de servidores capacitados, carga horária, temas e a relação com os trabalhos programados;
- Quantidade de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as vincendas e as não implementadas na data de elaboração do RAINT, com a inclusão, neste caso, dos prazos de implementação e as justificativas do gestor; e
- Descrição dos benefícios decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício.

3.4. Assim sendo, apresentam-se adiante os resultados dos trabalhos desta auditoria interna realizados em 2016.

## **4. Descrição dos trabalhos de auditoria interna realizados de acordo com o PAINT**

4.1. Para a elaboração do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT) 2016 servimo-nos de uma Matriz de Risco elaborada pela unidade de auditoria interna, consubstanciada no Relatório Técnico n. 10/2015.

4.2. Pela metodologia utilizada na Matriz de Risco foram selecionadas 48 áreas auditáveis e considerados critérios como, materialidade, relevância e criticidade, constantes no item 2, Seção II, Capítulo VI da Instrução Normativa SFCI/MF n. 01/2001, bem como o disposto na Instrução Normativa TCU n. 63/2010.

4.3. O Plano contemplou, também, ações consideradas como demandas fornecidas pela alta administração da instituição. Nesta esteira, a gestão da auditoria interna da Anvisa buscou observar a Norma Internacional para Prática Profissional de Auditoria Interna (IPPF), Normas de Desempenho 2010.A1, a saber:

*“O plano de trabalho da auditoria interna deve ser baseado em uma avaliação de risco, realizada pelo menos uma vez ao ano. Informações fornecidas pela alta gerência e o conselho de administração devem ser consideradas nesse processo.”*

4.4. Em outras palavras, optamos por um caminho lógico e racional para a definição do que deveria ser auditado frente à diversidade e complexidade do universo sanitário e ante a premissa de que não se pode auditar tudo o tempo todo.

4.5. As ações e atividades de auditoria previstas no PAINT 2016 estão consolidadas nos quadros a seguir:

**Quadro 2 - Ações de auditoria planejadas no PAINT 2016 e as efetivamente executadas**

Ação Prevista no PAINT	Escopo	Situação / Relatório
<b>Ação 1</b>	Avaliar o efetivo cumprimento do artigo 2º da Resolução-RDC n. 204, de 06/07/2015, a qual regulamenta o procedimento de petições submetidas à análise pelos setores técnicos da Anvisa.	<b>Não realizada</b>
<b>Ação 2</b>	Avaliar os procedimentos de lavratura, instrução, análise e decisão dos processos administrativos sanitários relativos a autos de infração sanitária (AIS) e/ou multas que tenham sido cancelados por nulidade, insubsistência e/ou erro formal.	Relatório de Auditoria n. 02 – 2016
<b>Ação 3</b>	1 - Avaliar os documentos relacionados à contratação, ao desenvolvimento e à manutenção do Sistema Sagarana. 2- Avaliar os demais documentos relacionados à implantação da solução tecnológica Risk Manager no ambiente institucional. 3 - Avaliar o uso da ferramenta em outros projetos institucionais. 4 – Viabilidade da manutenção do Sistema para realização das atividades previstas no âmbito Anvisa (custo x benefício).	Relatório de Auditoria n. 01 – 2016.
<b>Ação 4</b>	Auditar o cumprimento da meta 8 da avaliação de desempenho institucional (2014/2015) que visa garantir que ao menos 60% das Resoluções da Diretoria Colegiada publicadas no período de 01/07/2014 a 30/06/2015 sejam resultantes de temas das Agendas Regulatórias de 2013/2014 ou 2015/2016. Verificar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na Portaria n. 422, de 16/04/2008, a qual instituiu o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação no âmbito da Anvisa e dá outras providências.	Relatório de Auditoria n. 03 – 2016.
<b>Ação 5</b>	Auditar a confiabilidade das demonstrações contábeis, demonstrando as eventuais inconsistências verificadas, bem como a estratégia e os procedimentos adotados para a verificação.	Relatório de Auditoria n. 05 – 2016-
<b>Ação 6</b>	<b>Ação Original:</b> Avaliar os controles internos das unidades em relação aos atos e fatos sob sua competência, relacionados às emissões de certificados sanitários (Certificado de Livre Prática, Certificado de Controle Sanitário de Bordo/Certificado de Isenção de Controle Sanitário de Bordo) emitidos pela Anvisa, observando respectiva aderência às normas e suas finalidades.	Ação Original Substituída.

Ação Prevista no PAINT	Escopo	Situação / Relatório
	<p><b>Ação Realizada:</b> Avaliar o Contrato n. 09/2015 (Processo n. 25351.390965/2014-50), que trata da contratação de empresa especializada na execução de serviços de Tecnologia da Informação, compreendendo o desenvolvimento, manutenção e evolução dos sistemas de informação utilizados na Anvisa.</p> <p><b>Justificativa:</b> Nota Técnica n. 03/2016 – AUDIT/ANVISA, aprovada pela Diretoria Colegiada no CD_DN 544, de 04/08/2016.</p>	Relatório de Auditoria n. 04 – 2016.

Fonte: Elaboração própria.

### Quadro 3 - Atividades da unidade de auditoria interna planejadas no PAINT 2016

PAINT	Descrição	Situação
Atividade 1	Elaborar o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT) referente ao exercício de 2017, em conformidade com a Instrução Normativa n. 24, de 17/11/2015, da Controladoria-Geral da União (CGU).	Realizada
Atividade 2	Elaborar o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT) 2016.	Realizada
Atividade 3	Elaborar o Parecer sobre o Processo de Prestação de Contas Anual da Anvisa.	Realizada
Atividade 4	Elaborar o Plano de Providências relativo aos Acórdãos emitidos pelo Tribunal de Contas da União (TCU).	Realizada
Atividade 5	Elaborar o Plano de Providências relativo às recomendações resultantes das auditorias realizadas pela Controladoria-Geral da União (CGU).	Realizada
Atividade 6	Elaborar e monitorar o Planejamento Operacional e Orçamentário (PLANOR) da Unidade de Auditoria Interna.	Realizada
Atividade 7	Mapear os processos de trabalho da unidade de Auditoria Interna. (Ação prevista no PAINT 2015)	Realizada (1º nível)
Atividade 8	Fornecer à Assessoria de Planejamento (APLAN), nos moldes da legislação vigente, as informações de competência da Auditoria Interna, com o propósito de subsidiá-la na elaboração do Relatório Anual de Gestão da Anvisa.	Realizada
Atividade 9	Elaborar o Plano de Providências relativo às recomendações emanadas nos relatórios de auditoria interna relativos ao PAINT.	Realizada
Atividade 10	Participação na Oficina COSO	Realizada
Atividade 11	Elaboração do Estatuto da Auditoria Interna	Iniciada

Fonte: Elaboração própria.

### Quadro 4 - Atividades da unidade de auditoria interna extra PAINT 2016

Atividade extra - PAINT	Descrição Resumida da Ação	Situação / Relatório
Atividade 1	Desenvolvimento do Banco de Dados para monitoramento das recomendações da Auditoria Interna	Iniciada
Atividade 2	Mapeamento de Competências	Realizada
Atividade 3	Dimensionamento da Força de Trabalho	Realizada

Fonte: Elaboração própria.

4.6. Conforme destacado nos quadros acima, foram realizadas 05 ações de auditoria, 04 previstas no PAINT e 01 extra-PAINT, além de outras 14 atividades administrativas relacionadas à gestão da Auditoria Interna.

## 5. Descrição dos trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT, indicando sua motivação e seus resultados

5.1. Conforme destacado no item 4, das 06 (seis) ações inicialmente previstas no PAINT 2016, 01 (uma) foi substituída e 01 (uma) não foi realizada.

5.2. A ação substitutiva encontra-se descrita no quadro abaixo:

**Quadro 3 - Ações substitutivas**

Ação Extra PAINT n. 01 – 2016	
<p><b>Ação Original:</b></p> <p>Avaliar os controles internos das unidades em relação aos atos e fatos sob sua competência, relacionados às emissões de certificados sanitários (Certificado de Livre Prática, Certificado de Controle Sanitário de Bordo/Certificado de Isenção de Controle Sanitário de Bordo) emitidos pela Anvisa, observando respectiva aderência às normas e suas finalidades.</p>	<p><b>Relatório de Auditoria n. 04 – 2016</b></p>
<p><b>Ação Realizada:</b></p> <p>Avaliar o Contrato n. 09/2015 (Processo n. 25351.390965/2014-50), que trata da contratação de empresa especializada na execução de serviços de Tecnologia da Informação, compreendendo o desenvolvimento, manutenção e evolução dos sistemas de informação utilizados na Anvisa.</p>	

5.3. O referido trabalho foi motivado pelo Memorando n. 201/2016 – GGTIN/DIGES/ANVISA, de 28/07/2016, por meio do qual a Gerência-Geral de Tecnologia da Informação (GGTIN) apresentou à AUDIT argumentos que demonstraram a necessidade, a oportunidade e a razoabilidade da realização de Auditoria no Contrato n. 09/2015 (processo n. 25351.390965/2014-50), firmado entre esta Autarquia e a empresa Mirante Informática LTDA para o desenvolvimento de sistema de informação (sob a modalidade fábrica de software).

5.4. Em face da referida solicitação a Auditoria Interna emitiu a Nota Técnica n. 03/2016 – AUDIT/ANVISA, destinada a emitir juízo de admissibilidade quanto à solicitação apresentada por aquela Gerência-Geral.

5.5. Na ocasião, a AUDIT entendeu por acolher os argumentos apresentados pela GGTIN e submeter o pleito à apreciação da Diretoria Colegiada da ANVISA, com vistas a obter a devida anuência para a realização de auditoria extraordinária, a qual deliberou por sua pertinência no CD\_DN 544, de 04/08/2016.

5.6. Por sua vez, o resultado do trabalho pode ser extraído diretamente de seu Relatório Final, cuja síntese dos seus benefícios apresentamos no item 8 do presente relatório.

## **6. Relação dos trabalhos de auditoria previstos no PAINT não realizados ou não concluídos, com as justificativas para a sua não execução e, quando aplicável, com a previsão de sua conclusão**

6.1. Conforme já destacado, no ano de 2016 a Auditoria Interna da Anvisa deixou de realizar 1 (uma) Ação de Auditoria prevista no PAINT do aludido exercício.

6.2. Trata-se da Ação de Auditoria n. 1, que teria por objetivo “Avaliar o efetivo cumprimento do artigo 2º da Resolução-RDC n. 204, de 06/07/2015”.

6.3. A impossibilidade de realização da referida Ação decorreu, essencialmente, do decréscimo de 25% da força de trabalho da Auditoria Interna em 2016.

6.4. Por outro lado, é importante destacar que a inexecução da referida Ação representou a supressão de pouco mais 15% das Ações inicialmente programadas. Temos, portanto, que essa impossibilidade refletiu de maneira razoável e proporcional a diminuição da força de trabalho da AUDIT no período.

## 7. Descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias

7.1. Em 2016 não ocorreram alterações na estrutura organizacional da Auditoria Interna da Agência. No entanto, importa destacar que a Unidade deu seguimento ao processo de transformações iniciado em 2014, por meio de um contínuo aprimoramento em seus métodos, modelos e formas de atuação.

### DA OFICINA DE COSO

7.2. Nesse sentido, merece destaque a participação da Auditoria Interna da Anvisa na Oficina de Coso 2013, realizada entre os dias 11/03 e 01/06 de 2016. O referido evento contou, ainda, com a participação das Auditorias Internas do Banco Central do Brasil (BACEN), da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e da Universidade Federal do ABC (UFABC).



7.3. O encontro teve como objetivo a construção, de forma compartilhada, do conhecimento a respeito do COSO 2013 (Controle Interno – Estrutura Integrada), de modo a se buscar um referencial teórico a ser utilizado pelas Auditorias Internas integrantes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

7.4. Para a organização do evento foi instituído o Comitê COSO 2013, formado pelos chefes das auditorias internas participantes ou por substitutos por eles indicados, que acompanharam a evolução dos estudos. A Anvisa foi representada por seu Auditor-Chefe Walter Ferreira Dantas e pelo servidor Winícius Siqueira Pinto.

7.5. O COSO – 2013 (Controle Interno – Estrutura Integrada) pretende permitir que as organizações desenvolvam de forma sistematizada o controle interno. Trata-se de um processo desenhado para proporcionar uma razoável segurança para atingir os objetivos relacionados às operações, reportes e conformidade.



Auditores-Chefes UFABC, BACEN, ANEEL, ANVISA e ANAC

7.6. O evento veio ao encontro das inovações apresentadas pela Instrução Normativa da Controladoria-Geral da União, n. 24, de 17/11/2015, que estabelece, em seu art. 10, que na análise dos controles internos as unidades de auditoria interna devem adotar as melhores práticas utilizadas na área de auditoria interna considerando, no mínimo, ambiente de controle, avaliação de riscos, atividades de controle, informação e comunicação e atividades de monitoramento para toda a entidade ou, se for o caso, para uma subsidiária, divisão, unidade operacional ou processo auditável, elementos esses constantes do COSO – 2013 (Controle Interno – Estrutura Integrada).

7.7. Assim, a participação da Auditoria Interna da Anvisa na Oficina de COSO proporcionou não somente o aprimoramento de seus processos de trabalho, como também permitiu que os servidores engajados em suas ações sejam munidos de conhecimentos atualizados e qualitativamente relevantes.

7.8. O encerramento dos trabalhos da oficina ocorreu nas instalações da Universidade do Banco Central do Brasil com representantes das auditorias internas das Agências Reguladoras, BACEN, UFABC e da CGU. Entre os palestrantes destaque-se a participação do Sr. Francisco Bessa, Secretário Federal de Controle Interno, à época.

## DO MAPEAMENTO DE COMPETÊNCIAS

7.9. Ainda no que se refere aos fatos que impactaram a Auditoria Interna, é preciso dar destaque ao trabalho de mapeamento de competências promovido na Anvisa, realizado pela consultoria Inteletto – Instituto de Análise do Comportamento e Desenvolvimento de Competências.



7.10. O Referido trabalho faz parte dos esforços da Anvisa no sentido de promover a implantação do modelo de Gestão do Desempenho por Competências.

7.11. O projeto baseou-se em pesquisa voltada à compreensão de cada área e ao levantamento de informações a respeito das atividades executadas com o objetivo identificar os elementos necessários para a proposição de competências que pudessem orientar a área para consecução de seu papel institucional e o vínculo com as diretrizes e metas estratégicas.

7.12. A proposta de competências foi feita a partir da identificação dos resultados organizacionais relevantes, considerando o nível estratégico, observados os desdobramentos possíveis em níveis cada vez menores, observadas as unidades organizacionais, até a identificação das “entregas” ou resultados previstos de cada espaço ocupacional.

7.13. A proposta de descrição das competências para a Agência parte da identificação e análise de quais são as competências necessárias para a produção de resultados alinhados com as diretrizes estratégicas, desdobradas ao nível dos processos de trabalho da unidade de trabalho mapeada.

## **DO DIMENSIONAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO**

7.14. Ainda no exercício de 2016, a Auditoria Interna participou do “Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT)”, projeto inserido em um conjunto de iniciativas de aperfeiçoamento da gestão da ANVISA.

7.15. Tratou-se de ação decorrente do Planejamento Estratégico da Agência, inter-relacionada com o mapeamento dos processos de trabalho, com o mapeamento das competências e com a revisão da Estrutura Organizacional. A realização do referido projeto ficou a cargo da Quântica Empresa de Consultoria e Serviços Ltda.

7.16. No estudo foram analisados: o organograma, a identificação de estruturas informais, levantamento de atribuições regimentais, análise dos processos de trabalho, de atividades não programadas, atrasos na

entrega de produtos e/ou serviços, identificação dos perfis requeridos e nível de preparo e desempenho da equipe.



Participação no Audite-Agências 2016

7.17. No caso específico da Auditoria Interna da Anvisa, o Dimensionamento da Força de Trabalho indicou que, por ocasião da realização do dimensionamento, o quadro da área correspondia ao necessário para a realização das ações e atividades programadas no PAINT 2016 e que caso a quantidade de servidores pudesse ser ampliada, as entregas da equipe podem ser ainda mais significativas para a ANVISA.

7.18. Esse mesmo estudo destacou que os resultados da Auditoria Interna da Anvisa retratam a realidade dos processos de trabalho da unidade em 2016 e poderiam ser potencializados com a utilização de recursos tecnológicos, otimização de processos, descentralização de tarefas e capacitação da força de trabalho da ANVISA.



Reunião de *Benchmarking* no Banco Central

7.19. Finalmente, cumpre destacar que após a realização do referido estudo a Auditoria Interna sofreu uma redução de cerca de 25% de sua força de trabalho, em virtude tanto da aposentadoria quanto da mudança de área de servidores lotados no setor.

## **8. Descrição das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de servidores capacitados, carga horária, temas e a relação com os trabalhos programados**

8.1. A Auditoria Interna tem procurado autorizar as capacitações capazes de conciliar o interesse do servidor e o interesse da administração, no sentido de qualificá-los com conteúdos aderentes aos assuntos que serão objeto de Auditoria.

8.2. Importante mencionar, também, que os profissionais da AUDIT não ficaram adstritos somente a capacitações oferecidas pelo mercado privado. Ao contrário, são incentivados pela gestão da Unidade

à participação em treinamentos oferecidos por instituições públicas (sem custo), sem deixar de mencionar, ainda, aquelas que são oferecidas pela própria Agência na forma corporativa (turmas fechadas para servidores da Anvisa).

8.3. No quadro a seguir elencam-se os eventos de capacitação realizados em 2016, perfazendo um total de 209 (duzentas e nove) horas.

**Quadro 4 - Capacitações**

Item	Curso	Servidores	Carga Horária	Modalidade	Instituição
01	Curso do COSO ICIF 2013	7	40h	Presencial	IIA Brasil
02	X Encontro das Auditorias Internas das Agências Reguladoras Federais	7	8h	Presencial	ANAC
03	Curso de Oratória	1	28h	Presencial	ANVISA
04	Seminário Gestão de Pessoas: a arte de liderar e coordenar grupos e equipes	1	7h	Presencial	ENAP
05	Lançamento da Fábrica de Ideias	2	3h	Presencial	ANVISA
06	Seminário Internacional sobre Revisão e Consolidação do Estoque Regulatório	2	4h	Presencial	ANVISA
07	Programa de Formação Aplicada dos Servidores da Anvisa	1	72h	Presencial	MBC – Movimento Brasil Competitivo
08	Palestra DP - Contencioso de massa e regulação de serviços públicos	2	4h	Presencial	TCU
09	Controle Social	1	20h	EAD	ENAP
10	Avaliação de Riscos e Controles em Processos Organizacionais	1	12h	Presencial	ANAC
11	II Seminário de Auditoria Interna Governamental	2	8h	Presencial	CGU
12	Seminário: Regime de Previdência Complementar para os Servidores Públicos Federais	5	3h	Presencial	Anvisa

Fonte: Elaboração própria.

8.4. Muito embora o quadro acima não apresente de forma individualizada a correlação de cada capacitação realizada com um determinado trabalho programado pela Auditoria Interna, tem-se que todos os temas abordados nas capacitações contribuem de maneira fundamental na formação de conhecimentos necessários para o enfrentamento das questões analisadas periodicamente pela Auditoria Interna da Anvisa, especialmente se considerada a transversalidade de sua atuação.

## 9. Quantidade de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as vincendas e as não implementadas na data de elaboração do RAINT, com a inclusão, neste caso, dos prazos de implementação e as justificativas do gestor

9.1. Partindo de uma visão geral, os relatórios, pareceres e notas técnicas de auditoria interna apresentaram os seguintes números:

**Quadro 5 - Relatórios, Pareceres e Notas Técnicas**

Exercício	Quantidade de Relatórios, Pareceres e Notas Técnicas	Achados	Recomendações
2016	8	15	25

Fonte: Elaboração própria.

9.2. No que diz respeito à quantidade de recomendações emitidas e implementadas na data de elaboração do presente Relatório, tem-se o seguinte:

**Quadro 6 - Quantidade de Achados, Recomendações e Situação das Providências**

Ação	Qtde. de Achados	Qtde. de Recomendações	Situação das Providências
Relatório de Auditoria n. 02/2016	02	05	Recomendações vincendas, ainda no prazo.
Relatório de Auditoria n. 01/2016	04	06	Plano de Providências apresentado pela GGGAF por meio do Memorando 059/2016 – GGGAF/ANVISA/MS, de 29/06/2016. A parcela do Plano relativa à GGTIN encontrava-se pendente de apresentação até a conclusão desse Relatório.
Relatório de Auditoria n. 03/2016	01	04	Recomendações vincendas, ainda no prazo.
Relatório de Auditoria n. 05/2016	03	09	Recomendações vincendas, ainda no prazo.
Relatório de Auditoria n. 04/2016	05	04	Recomendações vincendas, ainda no prazo.

Fonte: Elaboração própria.

9.3. As recomendações emanadas nos relatórios de auditoria são acompanhadas e monitoradas de forma manual (sem sistema informatizado específico) por meio do formulário de monitoramento,

onde consta a descrição das medidas tomadas ou a serem tomadas pela unidade auditada.

9.4. O mencionado plano contempla, também, cronograma para implementação das providências segmentadas. O documento é assinado pelo gestor máximo da unidade responsável pela implementação, assumindo com este ato a corresponsabilidade pela implementação das medidas necessárias.

9.5. Ainda na seara do acompanhamento das recomendações, vale destacar os esforços da Auditoria Interna da Anvisa no sentido de desenvolver um banco de dados (baseado em Access) voltado à uma organização sistemática e ao respectivo acompanhamento dos diversos planos de providência.

9.6. A ideia é implantar uma ferramenta de uso compartilhado e simultâneo, capaz de produzir informações e análises padronizadas sobre os trabalhos de auditoria.

## **10. Descrição dos benefícios decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício**

10.1. Segundo a teoria do controle, nascida da matemática e que trata dos princípios básicos sob os quais são analisados e elaborados os sistemas de controle, controlar um objeto significa influenciar seu comportamento de modo a obter um resultado desejado.

10.2. Sob essa ótica, a essência da teoria do controle baseia-se na intercalação de um agente corretivo no fluxo do processo de modo a balizar seu comportamento, para que se processe dentro de padrões predeterminados e desejados.

10.3. Modernamente, e ainda dentro da perspectiva descrita acima, os órgãos de controle e as Auditorias Internas têm voltado suas atenções para uma atuação preventiva e orientadora, de modo a agregar valor na busca pela excelência dos processos organizacionais.

10.4. Nesse sentido, a Auditoria Interna da Anvisa tem buscado incessantemente gerar ações benéficas à consecução da missão institucional da Anvisa.

10.5. O que se busca como um norte é a esmerada observância dos princípios que regem a administração e a estrita consonância desses com os resultados obtidos pela autarquia e os benefícios almejados pela sociedade.

10.6. No entendimento desta AUDIT e de forma bastante objetiva, elencamos a seguir um rol sintético e exemplificativo de alguns dos benefícios decorrentes das ações capitaneadas pela Auditoria Interna e que julgamos ter maior relevo para o exercício de 2016, a saber:

- Aperfeiçoamento da gestão contratual e avaliação dos níveis de serviço pelos fiscais de contrato; Melhoria no processo de planejamento das contratações em tecnologia da informação; Redução dos valores pagos em função das necessidades de suporte técnico da Anvisa não exigirem seu atendimento durante 24 horas por dia, conforme o histórico dos registros efetuados; Melhoria na atuação do Comitê de TI da Anvisa quanto à definição e priorização dos investimentos de TI na Anvisa.
- Melhorias na produção das informações relativas aos PAS com decisão de cancelamento; Elaboração dos critérios e roteiros de trabalho referentes a produção dos relatórios, contemplando a padronização institucional dos conceitos, acerca das possibilidades para o cancelamento dos PAS; Implementar ferramentas tecnológicas que possibilitem o suporte à produção das informações gerenciais referentes ao processo de trabalho.
- Construção de metas de desempenho institucional robustas e com a presença de atributos de qualidade; aperfeiçoamento dos controles do processo de regulamentação da Anvisa com a regulamentação definitiva dos procedimentos específicos previstos no Capítulo IV da Portaria n. 422/2008.
- Aperfeiçoamento da gestão contratual e cumprimento dos requisitos técnicos exigidos; Melhoria no processo de planejamento das

contratações em tecnologia da informação; Apuração das sanções previstas contratualmente em função das ocorrências registradas pelos fiscais de contrato; Aprimoramento dos critérios de aceitação e estabelecimento de indicadores, métricas e níveis de serviço nas contratações de tecnologia da informação; Identificação e tratamento das vulnerabilidades quanto às alterações efetuadas no banco de dados do sistema Cosméticos.

- Aperfeiçoamento dos controles internos relacionados à confiabilidade das demonstrações contábeis; Adoção de critérios nas demonstrações contábeis da Anvisa com base nas orientações expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

## **11. Análise consolidada acerca do nível de maturação dos controles internos do órgão ou entidade, com base nos trabalhos realizados, identificando as áreas que apresentaram falhas relevantes e indicando as ações promovidas para regularização ou mitigação dos riscos delas decorrentes**

11.1. Inicialmente, é preciso destacar que o conceito de controle interno contempla diversas dimensões, a depender da perspectiva ou do referencial que se toma para defini-lo em um contexto determinado, indo desde um controle individual como, por exemplo, um simples registro, passando por uma visão sistêmica ou de conjunto de todos os controles de uma organização (sistema ou estrutura de controle interno) até chegar ao conceito de controle como uma das quatro funções clássicas da administração (planejar, organizar, dirigir e controlar).

11.2. Já o controle interno administrativo é o conjunto de atividades, planos, rotinas, métodos e procedimentos interligados, estabelecidos como vistas a assegurar que os objetivos das unidades e entidades da administração pública sejam alcançados, de forma confiável e concreta, evidenciando eventuais desvios ao longo da gestão, até a consecução dos objetivos fixados pelo Poder Público (Instrução Normativa 1/2001 – Brasil, 2001).

11.3. A avaliação dos controles internos administrativos, realizada pela Auditoria Interna, é feita no momento da execução das ações de auditoria e encontra-se refletido no rol de constatações e recomendações exaradas.

11.4. Tal avaliação visa, sucintamente, aferir o grau em que o controle interno das organizações, programas e atividades governamentais assegura, de forma razoável, que, na consecução de suas missões, objetivos e metas, as operações sejam executadas com eficiência, eficácia e efetividade, de maneira ordenada, ética e econômica e em conformidade com as leis e os regulamentos aplicáveis; as informações e os registros produzidos sejam íntegros, confiáveis e estejam disponíveis para apoiar o processo decisório.

11.5. Nesse sentido, a Auditoria Interna da Anvisa (AUDIT) orienta, por meio de seus relatórios, os gestores e os diretores da Agência sobre a existência de eventos, vulnerabilidades de controle e/ou riscos que tenham potencial de comprometer a integridade, o sigilo e, principalmente, a credibilidade das informações que, em primeira instância, suportam os processos decisórios e os entendimentos da Agência.

11.6. Dessa forma, todo trabalho é voltado a identificar, preventivamente, a existência de vulnerabilidades, deficiências e riscos que possam comprometer os resultados planejados, com o objetivo de mitigar impropriedades e/ou ilegalidades, a fim de permitir, em tempo hábil, a adoção de manobras preventivas ou ações corretivas para entregar os produtos e benefícios esperados pela Anvisa.

11.7. A seguir, elencamos, exemplificativamente, as principais ações promovidas para regularização ou mitigação de riscos:

## RELATÓRIO DE AUDITORIA N. 01/2016

**Áreas:** GGGAF e GGTIN. **Escopo do trabalho:** avaliação dos controles internos contidos no contrato n. 23/2014, visando à avaliação de incompatibilidade entre número de chamados realizados e os valores pagos no contrato e elaboração de recomendações corretivas e

preventivas, nos termos solicitados pelo Despacho SUGES n. 121/2015, de 10/09/2015 e Despacho n. 001/2015 – ASS/DIGES/ANVISA, de 21/09/2015.

### **Principais achados, recomendações e providências**

**Achado 1:** Inexistência de estudo ou justificativa para definição do volume de serviços a serem contratados (suporte técnico 24 horas x 7 dias).

**Recomendação 1 (GGGAF):** Instituir rotina ou lista de verificação, de maneira que contemple nos autos a justificativa entre a demanda prevista e as necessidades da Administração, conforme a norma vigente de contratação de soluções de TI. **Providência:** A GGGAF implantou em sua rotina de trabalho mecanismo de orientação às áreas que desejam elaborar termos de referência e documentos correlatos (conforme divulgado na Intravisa). Por força da meta ADI, estão em fase final de revisão os procedimentos relativos ao processo de contratação pública. Um dos resultados esperados da meta ADI será a definição de itens que, necessariamente, devem constar do TR. Contudo, a Coordenação de Licitações Públicas adotará rotina de verificação da existência da justificativa entre a demanda prevista e a necessidade da Administração, solicitando sua inclusão no caso de inobservância.

**Achado 2 (GGGAF):** Inexistência de orçamento detalhado, com base em pesquisa de mercado, durante a fase de Planejamento da Contratação.

**Recomendação 3:** Institua rotina ou lista de verificação, de modo que contemple nos autos da contratação, orçamentos detalhados do bem ou serviço a contratar com base em pesquisa de mercado, de acordo com as responsabilidades definidas aos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação, conforme a norma vigente de contratação de soluções de TI. **Providência:** a Coordenação de Licitação Pública adotará rotina de verificação da nos autos da contratação, em sua fase de planejamento, de orçamentos detalhados dos bens ou serviços a contratar com base em pesquisa de mercado.

**Achado 3 (GGGAF):** Inversão das etapas de elaboração dos artefatos constantes na fase de Planejamento da Contratação e Termo de Referência. **Recomendação 5:** Instituir ou atualizar rotina, de modo que a elaboração dos artefatos da fase de Planejamento da Contratação seja de

acordo com a respectiva ordem dos fatos apresentados e com a participação de todos os integrantes previstos nos normativos vigentes. **Providência:** os instrumentos integrantes da fase de planejamento da contratação de TI são elaborados por equipe de planejamento instituída especificamente para a contratação demandada, com atuação coordenada pela GGTIN que possui atribuição regimental para tal. Contudo, a Coordenação de Licitação Pública adotará rotina de verificação da ordem cronológica de elaboração dos artefatos, solicitando justificativa no caso de inobservância.

**Destaques da avaliação dos controles internos:** Observou-se a necessidade de aperfeiçoamentos nas ações e documentações que suportam a avaliação do preço real a ser pago na contratação em comento (achados 1 e 2), o que no momento pode subsidiar decisão para ao menos realizar a redução da disponibilidade dos serviços para 8h / 5 dias semana, disposição inclusive já corroborada pelo gestor proprietário do negócio objeto do contrato, a GGMIIV (à época) – item 2.3.20. Além disso, se chegou à conclusão de que para análise da real importância e necessidade da ferramenta é recomendável a identificação e análise dos riscos do processo de trabalho à luz de seus principais objetivos, especialmente se realizada no contexto de uma gestão de riscos corporativos da instituição.

#### RELATÓRIO DE AUDITORIA N. 03/2016

**Área:** GGREG. **Escopo do trabalho:** auditar o cumprimento da meta 8 da avaliação de desempenho institucional (2014/2015) que visa garantir que ao menos 60% das Resoluções da Diretoria Colegiada publicadas no período de 01/07/2014 a 30/06/2015 sejam resultantes de temas das Agendas Regulatórias de 2013/2014 ou 2015/2016 e verificar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na Portaria n. 422, de 16/04/2008, a qual institui o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação no âmbito da Anvisa e dá outras providências.

#### Principais achados, recomendações e providências

**Achado 1:** Ausência de regulamentação dos procedimentos previstos no Capítulo IV da Portaria n. 422/2008. **Recomendação 1 (GGREG):** Adotar

medidas para a criação do Grupo de Trabalho (GT), sob sua coordenação, com representantes de cada diretoria, para discutir as alternativas de organização das Câmaras Setoriais, bem como dos demais temas relacionados às Boas Práticas Regulatórias. **Providências:** aguardando plano de providências.

**Destaques da avaliação dos controles internos:** A GGREG dentro de sua governabilidade realiza controles com o fito aperfeiçoar o processo regulamentação da Anvisa, entretanto como já relatado, é imprescindível a regulamentação dos procedimentos específicos previstos no Capítulo IV da Portaria n. 422/2008 19, para que os riscos associados a este processo sejam mitigados. Importante salientar que a gestão da regulamentação, a qual compreende o planejamento da ação regulatória, a gestão de procedimento e práticas regulatórias e gestão do estoque regulatório, compõe o macroprocesso de governança definido no Planejamento Estratégico 2016-2019 da Anvisa. Conforme disposto em Relatório, a AUDIT não considera prudente manter como objeto de uma meta ADI processos fragilizados por deficiências do controle interno, que impactam negativamente a governabilidade sobre os processos de regulamentação, conforme argumentos apresentados pela GGREG. Por outro lado, a unidade auditada, em sua avaliação do relatório de auditoria preliminar n. 03/2016, alertou que a aplicação do indicador de previsibilidade regulatória (meta ADI n. 8, referente ao ciclo 2014/2015) permitiu evidenciar resultados importantes relativos à implementação de Boas Práticas Regulatórias nos processos de regulamentação da Anvisa, além de haver possibilitado melhorias no processo de construção da Agenda Regulatória. Não resta dúvidas quanto aos benefícios e avanços advindos do esforço para o alcance de indicadores e metas de desempenho institucional. Porém, é essencial que esses sejam contemplados com atributos de qualidade para que seus resultados demonstrem de forma fidedigna a realidade mensurada. Por fim, cumpre destacar os esforços empreendidos pela GGREG para aperfeiçoar o processo de regulamentação no âmbito da Anvisa, bem como a sua destreza no atendimento aos questionamentos da equipe de auditoria e a qualidade das considerações apresentadas no decorrer dos trabalhos.

**Área:** CCONT. **Escopo do trabalho:** Auditar a confiabilidade das demonstrações contábeis, demonstrando as eventuais inconsistências verificadas, bem como a estratégia e os procedimentos adotados para a verificação.

**Principais achados, recomendações e providências:**

**Achado 1:** Inobservância às orientações expedidas pela STN quanto ao reconhecimento, à mensuração e à evidenciação dos bens intangíveis no âmbito da Anvisa. **Recomendação 1 (GGTIN):** Finalizar e encaminhar o inventário final dos sistemas de informação em ambiente de produção na Anvisa, segregando-os em ativo intangível com vida útil definida e indefinida, conforme exigido pela CCONT. **Recomendação 2 (GGTIN):** Realizar, sob orientação da CCONT, o registro no SIAFI dos bens intangíveis de vida útil definida, bem como a sua respectiva amortização, caso no inventário final dos sistemas de informação em ambiente de produção na Anvisa conste a presença de bens classificados nesta categoria.

**Achado 2:** Fragilidade no gerenciamento dos registros relativos aos créditos a receber da Agência, em especial pela intempestividade de encaminhamento do respectivo mapeamento por parte da GEGAR. **Recomendação 3 (GEGAR):** Registrar e atualizar mensalmente no SIAFI os créditos a receber da Agência, conforme exigido pela STN. **Recomendação 4 (GEGAR):** encaminhar à CCONT o mapa de gerenciamento de créditos a receber com a respectiva demonstração da metodologia de cálculo aplicada. **Providências:** recomendações vincendas, ainda no prazo.

**Destques da avaliação dos controles internos:** Em face dos exames realizados nos controles internos adotados pela CCONT, infere-se, ressalvados os achados de auditoria detalhados na Seção 7 do Relatório de Auditoria sob comento, que as demonstrações contábeis, referentes ao Exercício 2016, em todos os seus aspectos relevantes, são confiáveis. No entanto, ressalta-se a importância do atendimento às orientações expedidas pela STN, bem como as suas atualizações, as quais são constantemente transmitidas pela CCONT (Setorial Contábil da Anvisa), a fim de evitar restrições contábeis nos demonstrativos da Agência. Por fim,

cumprir e destacar os esforços empreendidos pela CCONT para garantir a fidedignidade dos registros contábeis no âmbito da Anvisa que constarão do Balanço Geral da União, bem como a sua destreza no atendimento aos questionamentos desta Auditoria Interna e a qualidade das considerações apresentadas no decorrer dos trabalhos.

Brasília, 17 de fevereiro de 2017.

**WALTER FERREIRA DANTAS**  
Auditor-Chefe

• • •



**ANVISA**

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

**Agência Nacional de Vigilância Sanitária | Auditoria Interna | Fevereiro de 2017**

Setor de Indústria e Abastecimento, trecho 5, área especial 57, bloco D, 2º andar  
CEP 71205-050, Brasília-DF | (61) 3462-6925 | [audit@anvisa.gov.br](mailto:audit@anvisa.gov.br)

[www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br)